



# Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405  
www.pompeia.sp.leg.br | e-mail: camara@pompeia.sp.leg.br

## EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 02

**AO PROJETO DE LEI Nº 64/2022, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Pompeia para o exercício de 2023.**

Art. 1º Altere-se no Projeto de Lei nº 64/2022 as seguintes dotações:

### FUNÇÃO DE GOVERNO

08 – Assistência Social

Fonte de Recurso/Aplicação 02 – 500.005

Conta 1.7.2.9.51.0.1.01

Especificação AUXÍLIO PARA LAR DOS IDOSOS ANTONIO FREDERICO OZANAN

ACRÉSCIMO..... R\$ 75.000,00

Art. 2º Para a cobertura do crédito de que trata o artigo 1º será utilizado recurso da Reserva de Contingência no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

### FUNÇÃO DE GOVERNO

99 – Reserva de Contigência – ANULAÇÃO .....R\$ 75.000,00

### JUSTIFICATIVA

A presente Emenda objetiva remanejar no orçamento do exercício de 2023 o valor de R\$ 75.000,00 consignado em Reserva de Contingência para a dotação destinada a concessão de Auxílio ao Lar dos Idosos Antonio Frederico Ozanam, visando atender às despesas daquela importante instituição, haja vista que no atual exercício tornou-se mensalmente expressiva a dificuldade financeira enfrentada para suportar suas despesas essenciais.

Cabe salientar que a aprovação dessa proposta favorecerá a sustentabilidade econômica daquela entidade que presta serviços tão relevantes no atendimento dos nossos queridos idosos.

Importa registrar que em função da pandemia de covid-19 que assola o mundo desde 2020, sabe-se que os gastos com os insumos aumentaram expressivamente, enquanto as promoções para arrecadação de recursos foram todas suspensas no período.

Determina a Constituição Brasileira que cabe aos Municípios o atendimento aos idosos.



# Câmara Municipal de Pompeia

R. João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Tel.: (14) 3452-1405  
[www.pompeia.sp.leg.br](http://www.pompeia.sp.leg.br) | e-mail: [camara@pompeia.sp.leg.br](mailto:camara@pompeia.sp.leg.br)

A entidade em questão é reconhecida pela excelência dos serviços prestados aos idosos de Pompeia e vizinhança há quase 70 anos, sendo certo que sua desativação geraria grave problema social local, seja pelo fim do atendimento a uma parte notadamente carente de nossa população, seja pelo desemprego de profissionais capacitados, e, ainda, pela intranquilidade que tomaria conta das famílias que não têm como cuidar de seus entes queridos durante a crucial fase da velhice.

Diante de todo o exposto, apresento a presente Emenda ao Projeto de Lei Orçamentária, para a qual solicito irrestrito apoio dos nobres pares visando sua aprovação.

Pompeia, 02 de dezembro de 2022.

*Vanderlei Ribeiro dos Santos*

**Vanderlei Ribeiro dos Santos**  
Vereador - PV